

# Associações

## AMAUC

### ATA 08.01.2019 – ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO 2020 - ABRIGO INSTITUCIONAL

Publicação Nº 2292264

#### ATA 08.01.2019 – ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO 2020

Às nove horas do dia onze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, tendo como local o gabinete da Prefeita Municipal de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os Prefeitos dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Abrigo Institucional, para a realização da assembleia geral, conforme Edital de Convocação 01/2019, de 29 de novembro/2019, e lista de presença anexa, com a seguinte pauta: I – Contrato de Rateio para o exercício de 2020; II - Eleição da Diretoria do Consórcio para a gestão 2020, nos termos do art. 17 do Estatuto Social; III – Adequação da Cláusula 27 do Protocolo de Intenções; IV - Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Prefeito de Xavantina - Senhor Enoir Fazolo – Presidente do Consórcio, que inicialmente agradeceu a presença de todos e convidou a senhora Rovane Salete Hoff Carpe da Silveira – Coordenadora do Abrigo Institucional para secretariar a reunião. Ato contínuo passou para os itens do Edital de Convocação, conforme seguem: I – Contrato de Rateio para 2020: Senhor Roberto Kurtz Pereira – Secretário Executivo, juntamente com o Senhor Rafael Nicolli- Auxiliar Contábil e de Recursos Humanos, ambos da Amauc, apresentaram o Contrato de Rateio proposto para 2020. Após análise, o Contrato foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo foi assinado pelos Prefeitos(a) dos municípios integrantes do consórcio. II - Eleição da Diretoria do Consórcio para a Gestão 2020, nos termos do Art. 17 do Estatuto Social: Por aclamação e em conformidade com o Estatuto Social do Consórcio foi eleita a seguinte diretoria para o exercício de 2020: Presidente: Janete Paravizi Bianchin – Prefeita de Arvoredo, brasileira, casada, filha de Aurelio Paravizi e de Maria Cosmann Paravizi, Assistente Social, RG nº 2.694.279-8 SSP/SC, CPF nº 798.515.849-91, residente e domiciliada à Avenida do Comércio nº 311, centro, 89.778.000 – Arvoredo – SC. Vice-Presidente: Enoir Fazolo, Prefeito de Xavantina, brasileiro, casado, Empresário, filho de Achyles Luiz Fazolo e de Amélia Martello Fazolo, CPF 518.220.759-04, RG 11.47012 – SSP SC, residente e domiciliado à Rua Prefeito Rebelato, 151, Município de Xavantina – SC – CEP 89.780-000. Secretário: Edemilson Canale, brasileiro, casado, filho de Hilário Canale e de Herminia Lurdes Canale, Engenheiro Civil, RG 380.367 – SSP SC, CPF 369.691.099-68, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 201, Município de Seara – SC – CEP 89.770-000. De acordo com o art. 17 caput, a nova diretoria assume automaticamente em 1º de janeiro/2020, para o mandato de 1 (um) ano, encerrando em 31 de dezembro de 2020. III - Necessidade de adequação do Novo Protocolo de Intenções. O Presidente informou a todos sobre a necessidade de adequação do Novo Protocolo de Intenções, firmado em 26 de abril de 2019, pelo qual ficou estabelecido a inclusão no Consórcio dos Municípios de Paial e Itá, bem como a transferência da sede para o município de Itá. A sugestão é alteração de parte da cláusula vigésima sétima – das disposições transitórias, em virtude da decisão de estabelecer ajuda de custo para transporte dos profissionais que atuam na sede do Consórcio em Seara, para deslocamento a Itá, quando houver a mudança da sede. A redação da cláusula na forma que se apresenta não autoriza o pagamento de tal despesa, obrigando a rescisão de contrato de trabalho para aqueles empregados que não se dispuserem fazer a locomoção por conta. A sugestão é que cada município elabore Projeto de Lei para ser encaminhado às respectivas Câmaras, para propor a seguinte alteração: "O parágrafo quarto da Cláusula Vigésima Sétima – Das disposições transitórias do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Modalidade Abrigo Institucional, firmado em 26 de abril de 2019, ratificado pela Lei Municipal nº (cada município inclui o número da lei e data do sancionamento), passa a ter a seguinte redação: O vínculo trabalhista dos empregados do Abrigo Institucional continuará após a transferência da sede, podendo as despesas de mudança de residência ou deslocamento até a nova sede ser subsidiada pelo Consórcio, a título de auxílio transporte, a ser fixado pela Diretoria. Não havendo interesse por parte do empregado em continuar com o vínculo de trabalho no novo endereço será rescindido o contrato de trabalho na forma prevista pela CLT, com direito a indenização por dispensa sem justa causa". IV – Assuntos gerais. Ninguém desejando se pronunciar e esgota a pauta, o Presidente agradeceu a oportunidade de presidir o Abrigo Institucional por mais uma gestão e desejou Boas Festas a todos. Para constar, eu \_\_\_\_\_, Rovane Salete Hoff Carpe da Silveira, secretária ad hoc, lavrei a presente ata que vai assinada por quem de direito.

ENOIR FAZOLO

Prefeito de Xavantina

Presidente do Consórcio Abrigo Institucional 2019

JANETE PARAVIZI BIANCHIN

Prefeita de Arvoredo

Presidente Gestão 2020

Roberto Kurtz Pereira

OAB/SC 22.519

### CONTRATO DE RATEIO Nº 01\_2020 - ABRIGO INSTITUCIONAL

Publicação Nº 2292264

#### CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Modalidade Abrigo Institucional, com sede administrativa na Avenida Anita Garibaldi nº 371, na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, neste ato representados pelos respectivos Prefeitos (as), com o objetivo de cumprir o que estabelece o art. 8º, da Lei Federal nº 11.107/2005, e o Estatuto Social da entidade, através deste contrato de rateio estabelecem o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETIVO

O presente Contrato de Rateio tem por objetivo fixar a despesa e estimar a receita do Consórcio para o exercício de 2020, bem como a cota de transferência de recursos financeiros ao Consórcio que compete a cada município consorciado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO

A despesa do Abrigo Institucional para o exercício de 2020 é fixada em 406.860,00 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e sessenta reais), distribuída da seguinte forma:

- a) Despesas Correntes, no valor total de R\$ 368.253,00 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais);  
b) Despesas de Capital, no valor de R\$ 38.607,00 (trinta e oito mil, seiscentos e sete reais).

Para a realização da despesa o Consórcio obedecerá ao que dispõe a Lei nº 8.666/96 E Lei Federal 4.320/64, seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	1	Consórcio Abrigo Institucional		
Unidade	1	Consórcio Abrigo Institucional		
Funcional Programática				
01.01.08	Assistência Social			
01.01.08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente			
01.01.08.243.0001	Desenvolvimento Regional			
08.243.0001.2.001	Manutenção das Atividades do Consorcio Abrigo Institucional			
Elemento	Recurso	Descrição	Valor Orçado	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		368.253,00
3.1.90.00.00	0	Pessoal e Encargos Sociais	279.409,00	
3.3.90.00.00	0	Outras Despesas Correntes	88.844,00	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		38.607,00
4.4.90.00.00	0	Investimentos	38.607,00	
		TOTAL		406.860,00

No decorrer da execução do orçamento o Abrigo Institucional poderá promover através de resolução da Presidência alterações para adequar o orçamento com recursos de anulação parcial ou total de dotações, excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior.

Os valores eventualmente arrecadados a título de rendimento de aplicações financeiras poderão ser utilizadas pelo Abrigo Institucional como recursos próprios para manutenção de suas atividades.

Demais serviços, convênios de cooperação técnica e outros contratos poderão ser realizados pelo Consórcio sendo que sua execução da receita e despesa dar-se-ão pelo controle orçamentário exclusivo através de fontes de recursos e aplicados nos respectivos objetos pactuados. Quando houver despesas para os Municípios será objeto de termo aditivo ou de um novo contrato de rateio.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA RECEITA E DO RATEIO

A receita do Consórcio Abrigo Institucional para o exercício de 2020, é estimada em R\$ 406.860,00 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e sessenta reais), distribuída da seguinte forma:

- a) Município de Seara, 12 (doze) parcelas de R\$ 20.387,00 (vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais), no valor total de R\$ 244.644,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), a partir de janeiro de 2020;  
b) Município de Arvoredo, 12 (doze) parcelas de R\$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais), no valor total de R\$ 60.504,00 (sessenta mil, quinhentos e quatro reais), a partir de janeiro de 2020;  
c) Município de Xavantina, 12 (doze) parcelas de R\$ 8.476,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais), no valor total de R\$ 101.712,00 (cento e um mil, setecentos e doze reais), a partir de janeiro de 2020.

O Município de Seara poderá deduzir do repasse mensal o valor de R\$ 2.298,67 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) correspondente ao cargo de Coordenador Social, caso efetivar cedência de servidor municipal – Assistente Social - para exercer o referido cargo.

#### CLAUSULA QUARTA DAS DIÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO

O valor da diária para alimentação de cada criança atendida pelo Abrigo Institucional em regime de abrigo será calculado e dividido pelos Municípios ao final de cada mês. Para o cálculo serão consideradas as despesas diretas do Abrigo dividido pelo numero de crianças abrigadas e dias que cada criança teve de internação, sendo ao final, repassado para cada Município o valor devido relativo àquele mês.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato de rateio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		Seara	Arvoredo	Xavantina
3.1.71.70.01 - Pessoal		13.999,13	3.463,60	5.821,00
OUTRAS DESPESA CORRENTES				
3.3.71.70.01 - Outras Despesas Correntes		4.451,87	1.100,90	1.850,00
INVESTIMENTOS				
4.4.71.70.01 - Investimentos		1.936,00	477,50	805,00
	TOTAL	20.387,00	5.042,00	8.476,00

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Abrigo Institucional manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União, e encaminhará até o dia 20 (vinte), do mês subsequente, aos Municípios Consorciados e ao Tribunal de Contas, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente, e publicará em sitio da internet o resumo das despesas conforme preceitua a lei de responsabilidade fiscal.

**CLAUSULA SÉTIMA**  
**DA VIGÊNCIA**

O presente contrato de rateio terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Abrigo Institucional.

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do Abrigo Institucional, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo Consórcio aos Municípios consorciados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Seara - SC, 11 de dezembro de 2019.

EDEMILSON CANALE Prefeito Municipal de Seara	JANETE PARAVIZI BIANCHIN Prefeita Municipal de Arvoredo
ENOIR FAZOLO Prefeito Municipal de Xavantina	
ROBERTO KURTZ PEREIRA VANDERLEI ROBERTO PICININI	
OAB/SC 22.519 Contador CRC/SC 023.918	

**RESOLUÇÃO Nº01\_2019 - ESTIMA A RECEITA PARA 2020 - ABRIGO INSTITUCIONAL**

Publicação Nº 2292273

RESOLUÇÃO 01/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ABRIGO INSTITUCIONAL), PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Modalidade Abrigo Institucional, com sede administrativa na Avenida Anita Garibaldi nº 371, na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e em consonância com a decisão tomada em Assembleia Geral Ordinária, no dia 11 de dezembro de 2019, registrada em ata, tendo em vista o que dispõem os termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas leis municipais, as disposições estatutárias, o contrato de programa e os contratos de rateio celebrado entre os consorciados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Abrigo Institucional para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando o orçamento fiscal do consórcio.

Parágrafo Único: Constituem os anexos e fazem parte desta resolução:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;